



## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo nº. 08/2023**

**Pregão Eletrônico nº. 04/2023**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

### I- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

#### **A) QUESTIONAMENTO:**

*“Gentileza sanar a seguinte dúvida conforme a seguir:*

*- No Subitem “6.8” – Página 9, temos:*

*A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.*

*- E no Anexo I – Termo de Referência – Página 41 – Subitem “1.2”, temos:*

*O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza e conservação com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.*

*Perguntamos:*

*- De quem será a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais de limpeza, consumo, higiene pessoal, máquinas e equipamentos?”.*

#### **A.1) RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO:**

O Departamento de Coordenação das Delegacias Regionais do CRM-MG, setor técnico competente responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclareceu que:

*"Conforme descrito no item 1.2 do Termo de Referência, o objeto da licitação "tem a natureza de serviço comum de limpeza e conservação com regime de dedicação*

Rua dos Timbiras, 1.200 – Boa Viagem – Belo Horizonte/ MG | Fone: (31) 3248-7700

CEP: 30.140-064 | <https://www.crmmg.org.br>



*exclusiva de mão de obra."*

***Sendo de responsabilidade dessa Autarquia o fornecimento de materiais de limpeza, consumo, higiene pessoal, máquinas e equipamentos necessários para a limpeza.***

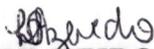
*Em relação ao item 6.8, da página 9, sanamos, ainda, que o trecho destacado se refere ao fornecimentos de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a segurança dos funcionários terceirizados - equipamentos de proteção individual (EPI's), e os uniformes conforme consta no Termo de Referência."*

## **II- DA CONCLUSÃO**

Postas estas considerações, dá-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação dele no site <https://www.crmmg.org.br/transparencia/licitacoes/> e no <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Por fim, ressalte-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2023 mantêm-se inalterados.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

  
**LÍVIA PINHEIRO DE AZEVEDO**  
**PREGOEIRA**